



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 064 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 02 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos quatrocentos e quarenta mil reais) para construção de uma nova praça no Jardim Boa Vista, através de recursos obtidos com emenda parlamentar do Deputado Federal Carlos Sampaio sob o nº 2024.110.59366, convênio nº 100439/2026 firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo.

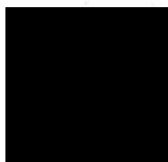
Como a rubrica orçamentária não constava no orçamento para o ano corrente, há a necessidade de criação da mesma para que os recursos sejam utilizados corretamente.

Dessa forma, a abertura do crédito dar-se-á por excesso de arrecadação de modo a permitir o uso regular dos recursos disponíveis para o atendimento das demandas municipais.

Diante do exposto, solicito a esta Egrégia Câmara Municipal a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo sua importância para o bom andamento das atividades da administração pública.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 56/2026
Data: 03/03/2026 - Horário: 14:55
Administrativo

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2026 até 31/12/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2026

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1819 DE 27/11/2025

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 141.367.545,31

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 15% (21.205.131,80)

REMANEJAMENTO: 15% (21.205.131,80)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI	DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipol	Nº	DATA										
1826	26/02/2026	D	917	26/02/2026				400.000,00						
1828	26/02/2026	D	915	26/02/2026				440.000,00						
1827	26/02/2026	D	916	27/02/2026				448.860,66						
TOTAIS					0,00	0,00	0,00	1.288.860,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1819): 0,00 (0,00%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1819): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1819): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1760): 1.526.352,42 (1,08%)

SAULO EMMANUEL ATIQUE
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR 1SP284414/0-4

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 007 /2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020108	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM
Ficha: 376 - 15.451.1006.1007.0000	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E
ZELADORIA URBANA.....	300.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal